



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º <sup>31</sup> /2017  
De 31 de Maio de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 479.780,00** (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O.                                                            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                          | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO | FICHA |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------|-------|
| 02.03- Fundo Municipal de Ensino                                 | 12.361.0003.2006- Manutenção do Transporte Escolar              | 3.3.90.39      | 200.000,00 | Tesouro | 58    |
| 02.05- Fundo Municipal de Saúde                                  | 10.301.0014.2036 - Subvenção APAE Saúde                         | 3.3.50.43      | 58.780,00  | Tesouro | 105   |
| 02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.1164 - Pavimentação Asfáltica Lineu Guimarães       | 3.3.90.39      | 26.000,00  | Tesouro | 137   |
| 02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.1169 - Ponte de Concreto Córrego de Passagem        | 4.4.90.51      | 10.000,00  | Tesouro | 141   |
| 02.10 Secretaria de Administração e Recursos Humanos             | 04.128.0013.2048- Manutenção da Secretaria de Administração     | 3.3.90.39      | 35.000,00  | Tesouro | 196   |
| 02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários             | 04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos | 3.3.90.39      | 150.000,00 | Tesouro | 241   |

**TOTAL R\$ 479.780,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

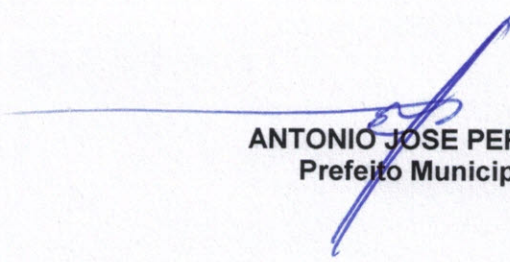
[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

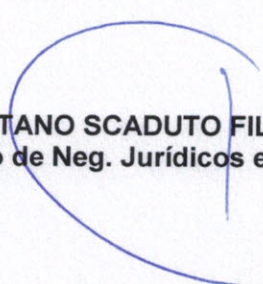
• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ R\$ 479.780,00** (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

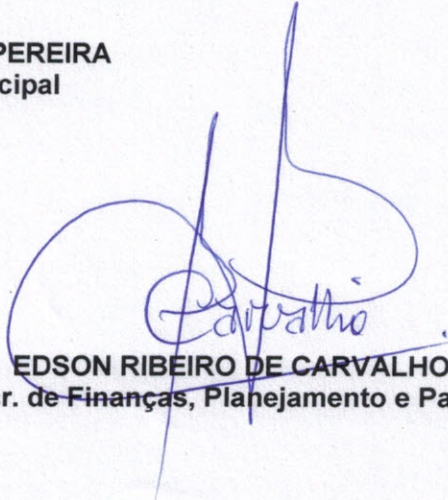
**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31 de Maio de 2017.

  
**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Projeto de Lei n.º <sup>31</sup>/2017  
De 31 de Maio de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa n.º 036/2017**

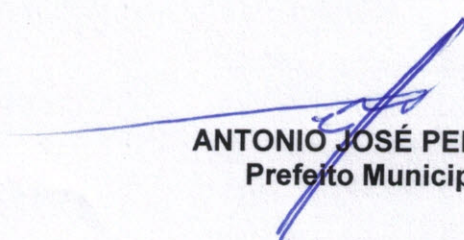
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

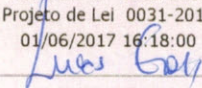
  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

A  
Exma. Sra.  
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0283-2017  
Projeto de Lei 0031-2017  
01/06/2017 16:18:00

  
PROTOCOLO